



**Confederação Brasileira de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019**



## SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	2
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA .....	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS .....	14



## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

DURT-e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 24 (vinte e quatro) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério I – Os 10 (dez) primeiros colocados conforme a Classificação Final do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino da Série A-1 de 2018, e que mantenham atividades na categoria na temporada 2019.

Critério II – Os 02 (dois) primeiros colocados (Campeão e Vice) do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino da Série A-2 de 2018, e que mantenham atividades na categoria na temporada 2019.

Critério III – Os 12 (doze) primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes (RNC) de Futebol Profissional Masculino de 2019, que não estejam contemplados pelos critérios anteriores.

Casos Omissos e desistências serão resolvidos pela Diretoria de Competições da CBF, e sempre respaldados pelos critérios acima.



## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol feminino 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu, em dimensões menores do que o troféu original, e réplicas de medalhas, limitas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o Troféu de Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019, através de contrato com patrocinador específico.



### CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID até o dia 26/07/2019.

Art. 5º – Terão condição de jogo as atletas nascidas a partir de 2001.

§ 1º – O Campeonato é restrito à categoria Sub-18.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

§ 3º – A idade mínima para participação no Campeonato será de 14 anos completos no momento da solicitação de registro junto ao DRT da CBF.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.



## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em 4 (quatro) fases:

Art. 8º - Na Primeira Fase os 24 (vinte e quatro) clubes constituirão os grupos A, B, C, D, E, F com 04 (quatro) clubes cada, conforme o Anexo B – Composição dos Grupos da Primeira Fase, classificando-se para a fase seguinte o 1º (primeiro) colocado em cada grupo; e ainda os 02 (dois) melhores segundos colocados. Todos os clubes jogarão entre si, em turno e retorno, dentro do próprio grupo, em sede determinada pela DCO da CBF.

Art. 9º - Na Segunda Fase os 8 (oito) clubes classificados na Primeira Fase constituirão os grupos G e H, com 04 (quatro) equipes cada, conforme sorteio a ser realizado na sede da Confederação Brasileira de Futebol. As equipes jogarão numa única sede, em turno único, se classificando as duas melhores equipes da cada Grupo para as Semifinais.

Art. 10 – Na Terceira Fase (Semifinal) os 4 (quatro) clubes classificados na Segunda Fase constituirão os grupos I e J, conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, com partidas de ida e volta, cujos vencedores se classificarão para a fase seguinte.

<b>Grupo I</b>	<b>Grupo J</b>
1º do Grupo G	1º do Grupo H
2º do Grupo H	2º do Grupo G



Art. 11 – Na Quarta Fase (Final) os 2 (dois) clubes classificados na Terceira Fase constituirão o Grupo K, conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, com partidas de ida e volta, decidindo o Campeonato.

### **Grupo K**

1º do Grupo I

1º do Grupo J

Art. 12 - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da Primeira e da Segunda Fase, dentro de cada grupo, o desempate, para efeitos de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da Terceira e da Quarta Fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.





Parágrafo único - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida de volta.

Art. 14 – Na Terceira e Quarta Fases os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão aos clubes que obtiverem sucessivamente:

- a) maior número de pontos ganhos em todo o Campeonato (soma das fases);
- b) maior número de vitórias em todo o Campeonato (soma das fases);
- c) maior saldo de gols em todo o Campeonato (soma das fases).

Parágrafo único – Caso os 2 (dois) clubes tenham empatado em todos os critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre os clubes para a não realização do sorteio.

Art. 15 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 – Não haverá cobrança de ingressos no Campeonato, a não ser sob expressa autorização do DCO da CBF.

Art. 17 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I – aluguel de ônibus, para delegações limitadas a 23 (vinte e três) pessoas; para distâncias de até 700 km (quando for visitante);
- II – passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 (vinte e três) pessoas; para distâncias superiores a 700 km (quando for visitante);
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem (quando visitante);
- IV – Cobertura da taxa de arbitragem.
- V – Cobertura das despesas com ambulância e staff médico completo presente a cada partida.

Art. 18 – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping, se houver, serão de responsabilidade da Confederação Brasileira de Futebol.

Art. 19 – As cidades, Clubes ou Federações Estaduais escolhidas para sede dos Grupos na primeira e segunda fases, devem obrigatoriamente garantir a utilização do estádio selecionado sem placas de publicidade bem como a segurança das partidas, nos termos do RGC.

Art. 20 – É obrigação das cidades sedes, Clubes e Federações Estaduais a contratação de maqueiros e gandulas para as partidas.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019, desde que o faça até 13/06/2019, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação que, ato contínuo, comunicará à DCO.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem do RNC 2019.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 22 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 23 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 24 – Os direitos sobre as propriedades comerciais, incluindo transmissões de TV e por internet, relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.



Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 25 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 26 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

Manoel Flores

Diretor de Competições



## CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-18 DE FUTEBOL FEMININO / 2019

### REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

#### ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF	CLUBE	EST
1.	Clube <b>Atlético</b> Mineiro	MG
2.	Foz Cataratas/Club <b>Athletico</b> Paranaense	PR
3.	Kindermann/ <b>Avaí</b> Futebol Clube	SC
4.	<b>Santos</b> Futebol Clube	SP
5.	Associação <b>Chapecoense</b> de Futebol	SC
6.	Sport Club <b>Corinthians</b> Paulista	SP
7.	Associação <b>Ferroviária</b> de Esportes	SP
8.	Sport Club <b>Internacional</b>	RS
9.	<b>Botafogo</b> de Futebol e Regatas	RJ
10.	<b>Cruzeiro</b> Esporte Clube	MG
11.	Associação Atlética <b>Ponte Preta</b>	SP
12.	<b>São Paulo</b> Futebol Clube	SP
13.	Esporte Clube <b>Bahia</b>	BA
14.	<b>Fluminense</b> Football Club	RJ
15.	<b>Minas-Icesp</b> Brasília	DF
16.	Sociedade Esportiva <b>Palmeiras</b>	SP
17.	Clube de Regatas do <b>Flamengo</b>	RJ



- |     |   |    |
|-----|---|----|
| 18. | <b>São Francisco</b> do Conde EC                | BA |
| 19. | Esporte Clube <b>Vitória</b>                    | BA |
| 20. | <b>Vitória</b> de Santo Antônio A.A. Desportiva | PE |
| 21. | Esporte Clube <b>Irاندuba da Amazônia</b>       | AM |
| 22. | <b>Paysandu</b> Sport Club                      | PA |
| 23. | <b>Pinheirense</b> Esporte Clube                | PA |
| 24. | Club de Regatas <b>Vasco da Gama</b>            | RJ |

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019, conforme estabelece o Artigo 2º.



## CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-18 DE FUTEBOL FEMININO / 2019

### REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

#### ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

##### 1ª Fase

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Atlético/MG	Chapecoense/SC	Botafogo/RJ
Foz-Athletico/PR	Corinthians/SP	Cruzeiro/MG
Kindermann-Avaí/SC	Ferroviária/SP	Ponte Preta/SP
Santos/SP	Internacional/RS	São Paulo/SP

GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
Bahia/BA	Flamengo/RJ	Irlanduba/AM
Fluminense/RJ	São Francisco/BA	Paysandu/PA
Minas-ICESP/DF	Vitória/BA	Pinheirense/PA
Palmeiras/SP	Vitória/PE	Vasco da Gama/RJ



## 2ª Fase

<b>GRUPO G</b>	<b>GRUPO H</b>
SORTEIO	SORTEIO
SORTEIO	SORTEIO
SORTEIO	SORTEIO
SORTEIO	SORTEIO

## 3ª Fase (Semifinal)

<b>GRUPO I</b>	<b>GRUPO J</b>
1º Grupo G	1º Grupo H
2º Grupo H	2º Grupo G





#### 4ª Fase (Final)

<b>GRUPO K</b>
1º Grupo I
1º Grupo J

#### Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados seguindo ordem alfabética por Grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Sub-18 de Futebol Feminino 2019, conforme estabelece o Artigo 8º.